



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

APROVA O PARECER PREVIO DA 1a. COLENDIA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PROCESSO T.C. 002859/026/95, RELATIVO AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REFERENTES AO EXERCICIO DE 1994.

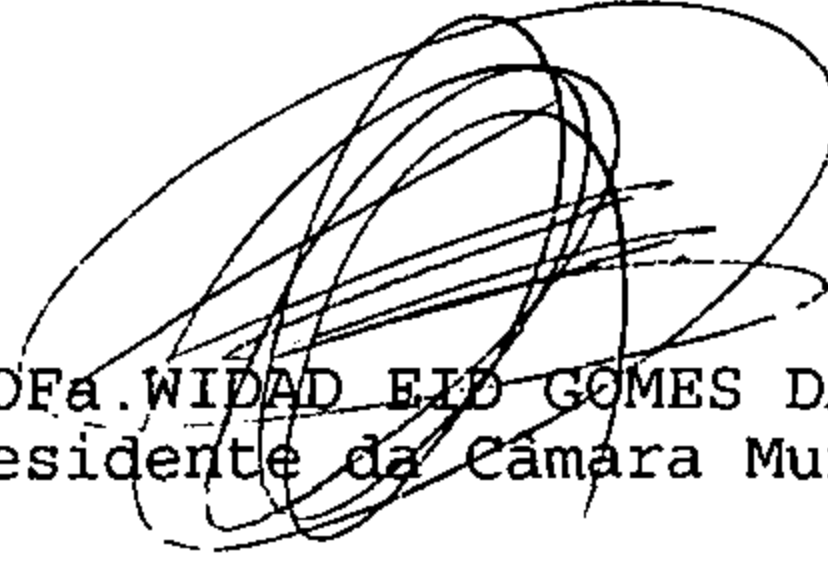
Sra. WIDAD EID GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pela 1a. Colenda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo T.C. 002859/026/95, relativo as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, referentes ao exercício de 1994.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos,
em 21 de outubro de 1.996.


- PROFA. WIDAD EID GOMES DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.


- DR. ADIR JOÃO GABRIEL -
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal

Resolução Nº 004

2/12/96